MATRÍCULA	FOLHA
97.665	010

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária

CUIABÁ - MATO GROSSO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- VAGA DE GARAGEM DUPLA Nº 108/108A, LOCALIZADA NO PAVIMENTO SUBSOLO DO "CONDOMÍNIO DUETS", SITUADO NA AV. ACLIMAÇÃO C/ R. AMETISTA, Nº 608, BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE, NESTA CIDADE DE CUIABÁ/MT, confronta-se na Frente com a circulação de veículos; Lateral direita com a garagem dupla nº 107/107A; Fundos com o recuo junto ao alinhamento predial da Rua Ouro Fino; Lateral esquerda com a garagem dupla nº 109/109A. **Áreas:** 29,8564m² de área real total sendo 25,0000m² de área real de garagem e 4,8564m² de área real de uso comum, correspondendo a cada garagem autônoma uma fração ideal do terreno de 0,101235%. **PROPRIETÁRIA:- PLAENGE INCORPORAÇÕES SPE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 07.943.331/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Av. Tiradentes n.º 1.000, Sala 02, na cidade de Londrina-PR. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** R-02-90.515, em 12-01-2007; AV-03-90.515, em 27-02-2007 e AV-05-90.515, em 24-11-2008, do livro 2, neste RGI. Cuiabá, 24 de Novembro de 2008. Eu,_____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01- 97.665 - O imóvel objeto desta matrícula encontra-se **hipotecado em favor do BANCO ABN AMRO REAL S/A,** conforme R-04-90.515, livro 2, em 14-09-2007, neste RGI. Cuiabá, 24 de Novembro de 2008. Eu,_____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-02- 97.665 - O imóvel acima foi matriculado conforme requerimento da proprietária datado de 30-10-2008. Em. R$ 39,40. Cuiabá, 24 de Novembro de 2008. Eu,_____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

mls.

AV-03- 97.665 - LIBERACÃO DE HIPOTECA - Conforme **Cláusula Sétima - Parágrafo Segundo** do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Financiamento Pacto Adjeto de sua Alienação Fiduciária e Outras Avenças, datado de 28-05-2009, **o interveniente quitante, BANCO ABN AMRO REAL S/A,** com sede em São Paulo/SP, na avenida Paulista, nº 1.374 - 3º andar, inscrito no CNPJ sob nº 33.066.408/0001-15, **autoriza a liberacão da hipoteca registrada sob nº 04-90.515, livro 2, em 14-09-2007, neste RGI, constante da AV-01 desta matrícula**. Em. R$ 7,80. Cuiabá, 22 de Julho de 2009. Eu,_____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-04- 97.665 - VENDA E COMPRA - Conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Financiamento Pacto Adjeto de sua Alienação Fiduciária e Outras Avenças, datado de 28-05-2009, **a PLAENGE INCORPORAÇÕES SPE LTDA,** com sede na cidade de Londrina-PR, na Avenida Tiradentes, nº 1.000, Sala 02, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.943.331/0001-04, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. FERNANDO JOSE SOARES PINTO,** brasileiro, médico veterinário, sua mulher **MARCELLE VANNIER SOARES PINTO**, brasileira, arquiteta, casados em 17-07-1982, sob o regime da comunhão parcial de bens, portadores das cédulas de identidade nºs 03858220-1 IFP/RJ, expedida em 03-02-1995 e 241.795 SSP/RO, expedida em 18-11-1983, inscritos no CPF/MF sob os nºs 689.048.787-72 e 521.964.107-72, residentes e domiciliados na cidade de Vilhena/RO, na Rua Gonçalves Dias, nº 165 e **FERNANDA VANNIER SOARES PINTO**, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da Cédula de

Continua no verso

Identidade nº 723.304 SSP/RO, expedida em 14/09/1999, inscrita no CPF/MF sob o nº 768.476.402-00, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá-MT, na Rua 24, nº 85, apto 302-A, pelo valor de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), sendo que R$ 136.767,10 (cento e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), destinado ao apartamento 404, registrado sob nº 04-98.141 aos 22-07-2009, livro 2, neste RGI, e R$ 12.232,90 (doze mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos) destinado ao imóvel objeto desta matricula, pagos da seguinte forma: Poupança já recebida: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); Valor do Financiamento concedido pelo credor: R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais). A outorgante vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, sob o nº 169902009-14022070, emitida aos 02-06-2009 Secretaria da Receita Federal do Brasil, e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aos 22-04-2009, com código de controle da certidão: C427.6361.7AF2.FBE2. Pagou imposto de transmissão no valor de R$ 217,17 em 05-06-2009, na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT sob nº 01.5.45.018.0156.260. **Constou no contrato que para efeitos de indenização securitária a participação do Sr. FERNANDO JOSE SOARES PINTO, corresponde a 83,61% e FERNANDA VANNIER SOARES PINTO, corresponde a 16,39%.** Em. R$ 233,13. Cuiabá, 22 de Julho de 2009. Eu, _____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-05- 97.665 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Financiamento Pacto Adjeto de sua Alienação Fiduciária e Outras Avenças, datado de 28-05-2009, registrado sob nº 04 desta matrícula, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, os **devedores fiduciantes, Sr. FERNANDO JOSE SOARES PINTO, sua mulher MARCELLE VANNIER SOARES PINTO e FERNANDA VANNIER SOARES PINTO,** já qualificados, **alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outro,** para o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A,** com sede em São Paulo/SP, na Rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, em garantia da dívida no valor de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), a ser pago em 84 meses, com a taxa mensal de juros 0,7974% e anual: nominal - 9,5690% e efetiva - 10,0000%. Por força da citada Lei, com a constituição da propriedade fiduciária, a posse direta do bem ficará com os devedores fiduciantes e a indireta, com o credor fiduciário. Para fins do leilão extrajudicial o valor do imóvel objeto desta matrícula é de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), incluindo o valor das benfeitorias necessárias, executadas às expensas dos devedores, obedecidos os demais requisitos previstos no contrato, até a data da realização do público leilão (primeiro ou segundo). Os devedores obrigam-se a não ceder, alugar, emprestar, alienar, prometer a venda, vender ou onerar o imóvel oferecido em garantia, sem o prévio e expresso consentimento do credor fiduciário e declararam no contrato sob as penas da Lei que não estão vinculados como empregadores ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e declararam ainda no contrato não serem produtores rurais, não estando, portanto, sujeitos as obrigações previdenciárias abrangidas pelo INSS, e todas as demais condições

continua as fls 010/1

constantes do contrato. Em, R$ 233,13. Cuiabá, 22 de Julho de 2009. Eu, [illegible] Oficial que o fiz digitar e conferi.

gasg

AV-06-97.665 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Termo de Quitação nº 65287, expedido em 25-03-2013, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A – estabelecido na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2.041 e 2.235 Vila Olímpia – São Paulo – SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, **fica cancelado o registro nº 05 desta matrícula.** Em. R$ 9,50. Cuiabá, 02 de Maio de 2013. Eu, [illegible] Oficial que o fiz digitar e conferi.

ags nº do lote 37735

AV-07-97.665 CASAMENTO - Conforme apresentação da Certidão de Casamento Termo n.º 0047606, lavrada às fls. 77, do livro B-147, no 3º Serviço Notarial e Reg. das Pessoas Naturais de Cuiabá/MT., **a Srª FERNANDA VANNIER SOARES PINTO, casou-se pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, aos 03-09-2009, com o Sr. RAFAEL NANTES FLORES.** Em. R$ 10,50. Cuiabá, 13 de Maio de 2014. Eu, [illegible] Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-08-97.665 - VENDA E COMPRA - Conforme Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia nº 074408230010766, datado de 29-04-2014, **o Sr. FERNANDO JOSÉ SOARES PINTO,** brasileiro, maior, medico veterinário, portador da cédula de identidade RG nº 03858220-1-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 689.048.787-72, casado aos 17-07-1982, pelo regime da comunhão parcial de bens, **com MARCELLE VANNIER SOARES PINTO**, a qual também comparece neste ato como vendedora, brasileira, maior, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG nº 241.795-SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob nº 521.964.107-72, residentes e domiciliados na Rua Gonçalves Dias, nº 165, Centro, em Vilhena/RO, **e a Srª FERNANDA VANNIER SOARES PINTO,** brasileira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 723.304-SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob nº 768.476.402-00, casada aos 03-09-2009, pelo regime da comunhão parcial de bens, com **RAFAEL NANTES FLORES**, o qual comparece neste ato para nada opor a presente venda, brasileiro, maior, analista de sistema, portador da cédula de identidade RG nº 12948179-SEJUSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 933.380.581-87, residentes e domiciliados na Avenida Aclimação, nº 608, Apto. 404, Torre 02, Bosque da Saúde, em Cuiabá/MT, **venderam o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. CAIO JULIANO ABREU MELO,** brasileiro, maior, divorciado e que declarou não conviver em união estável, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 5298466-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 025.922.034-51, residente e domiciliado na Avenida Couto Magalhães, nº 1610, Centro, em Várzea Grande/MT, pelo valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), ficando atribuído o valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) referente ao imóvel objeto desta matrícula e R$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais) referente o Apartamento 404, registrado sob nº 08-98.141, livro 2, aos 13-05-2014, neste RGI, na seguinte forma de pagamento: Recursos próprios R$ 81.970,00 (oitenta e um mil e novecentos e setenta reais); Recursos do Financiamento R$ 258.030,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e trinta reais). Os vendedores declararam no contrato que não estão

Continua no verso

vinculados à Previdência Social como empregadores e não são contribuintes na qualidade de produtores rurais e não se sujeitam às obrigações previdenciárias abrangidas pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social. Apresentou as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas sob nºs 47407694/2014, 47407927/2014 e 47408138/2014, todas expedidas aos 05-05-2014, válidas até 31-10-2014 pela Justiça do Trabalho - Poder Judiciário. Pagou imposto de transmissão no valor de R$ 2.929,55 aos 12-05-2014 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, referente a este imóvel juntamente com outro. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.5.45.018.0156.260. Em. R$ 362,17 emolumentos cobrados mediante base de cálculo do valor venal do imóvel de R$ 31.681,53, atribuído pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT - (Provimento nº 14/2009 CGJ). Cuiabá, 13 de Maio de 2014. Eu, _____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-09-97.665 - ALIENAÇÃO FIDUCIARIA - Conforme Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia nº 074408230010766, datado de 29-04-2014, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, registrado sob nº 08 desta matrícula, **o devedor fiduciante, Sr. CAIO JULIANO ABREU MELO,** já qualificado, **alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula**, juntamente com outro, para **o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, São Paulo/SP, CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, **em garantia** da dívida no valor de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), a ser pago em 360 meses em parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 2.824,52 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos). O pagamento do financiamento será realizado por meio de prestações mensais de amortização e juros, conforme sistema de amortização, taxa de juros e demais condições descritas no contrato. O comprador no ato cede e transfere ao Santander, a propriedade fiduciária e a posse indireta, reservando-se a posse direta na forma da Lei, e se obriga por si e por seus sucessores, a fazer esta alienação fiduciária sempre boa, firme e valiosa e responder pela evicção de direitos. Por força da Lei 9.514/97 o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) e todas as demais cláusulas e condições do contrato. O devedor fiduciante declarou no contrato que não está vinculado à Previdência Social como empregador e não é contribuinte na qualidade de produtor rural e não se sujeita às obrigações previdenciárias abrangidas pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social. Em. R$ 362,17 emolumentos cobrados mediante base de cálculo do valor venal do imóvel de R$ 31.681,53, atribuído pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT - (Provimento nº 14/2009 CGJ). Cuiabá, 13 de Maio de 2014. Eu, _____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

acdm – nº lote 49821

AV-10-97.665 - A propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ficou consolidada no **FIDUCIÁRIO,** nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento datado de 12/09/2024 do Fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A,** já qualificado no R-09 desta matrícula, instruído com a notificação feita ao devedor fiduciante Sr. Caio Juliano Abreu Melo, brasileiro, maior, divorciado e que declarou não conviver em união estável, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 5298466-SSP/PE,

Continua às fls. 010/2

inscrito no CPF/MF sob nº 025.922.034-51, pelo valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão. O imposto de transmissão, no valor de R$ 1.255,97 foi pago em 12/09/2024, pela guia nº 108745238 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob 01.5.45.018.0156.260. Em. R$ 1.315,65. Emolumentos cobrados mediante base de cálculo do valor venal do imóvel de R$ 56.593,23, atribuído pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT- (Provimento n.º 14/2009 CGJ). Selo digital CEL 71274. Cuiabá, 23 de Setembro de 2024. Eu, _____, Oficial que o fiz digitar e conferi.

dm

Joani Maria de Assis Asckar-Oficial
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy - Cuiabá-MT
CEP. 78.065-200 - Fone: (65) 3051-5300
Email: atendimento@6oficio.com.br

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel desta matrícula, e tem valor de Certidão de Inteiro Teor. O referido é verdade e dou fé. Cuiabá/MT, 23/09/2024.

Esta certidão tem validade de 30 dias, nos termos do Art.754 da CNGCE/MT.

Documento assinado digitalmente por: Joani Maria de Assis Asckar Em:23/09/2024 as: 17:24:52 Verifique assinatura digital: https://verificador.iti.gov.br/

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia 62

PROTOCOLO: 358612
Atos: 176
Valor: R$0,00

Selo Digital CEL-71308

Consulta selo: www.tjmt.jus.br/selos